



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03230001/17

PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP
008/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
20170182

Aos 08 dias do mês de junho de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 008/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 07 de Junho de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Grande/RN", conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Empresa: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME;
C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16, estabelecida à RUA CEL.
ANTONIO MELO, 174,
CENTRO,

Campo Grande RN, representada neste ato pelo Sr(a). OTTO
LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, C.P.F. nº 200.799.584-00,
R.G. nº

326.621
ITEP RN.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
00001	QUILO	2,340	18.097,56	ACÚCAR CRISTAL - Marca.: Cristal Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA

00002	QUILO	14,980	7.999,32	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Marca.: Santa Clara 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da
-------	-------	--------	----------	---

Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.

00003	PACOTE	50,00	2,200	110,00	CHÁ 8 GRAMAS - Marca.: Chás Real Alimentação, tipo chá de Erva-doce, uso alimentício, apresentação: sachês/saquinhos De 08g; Caixa com no mínimo 10 unidades(saquinhos). Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento
-------	--------	-------	-------	--------	---

00004	QUILO	890,00	5,190	4.619,10	BISCOITO SALGADO (QUILO) - Marca.: Vitakero Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, embalagem com 400g.
-------	-------	--------	-------	----------	--

00005	QUILO	3,650,00	5,290	19.308,50	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (QUILO) - Marca.: 3 de M aio biscoito doce sem recheio; de maizena, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a
-------	-------	----------	-------	-----------	--

contar da data de entrega; embalagem COM 400g filme bopp.

00006	QUILO	5,600,00	2,580	14.448,00	ARROZ AGULHA, TIPO 2. - Marca.: Nanvita - AGULHA, TIPO 2, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS,
-------	-------	----------	-------	-----------	---

ISENTOD E SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

00007 ARROZ BRANCO TIPO 2 - Marca.: São Joaquim
 QUILO 7,500.00 2,490 18.675,00
 Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00008 CARNE BOVINA CHÁ DE FORA DE PRIMEIRA SEM OSSO - Ma QUILO 2,880.00 14,990 43.171,20 rca.: Oeste frios
 Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.

00011 TOMATE DE PRIMEIRA - Marca.: Nacional
 QUILO 2,310.00 2,990 6.906,90
 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00012 CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA - Marca.: Nacional
 QUILO 2,206.00 2,550 5.625,30
 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00013 CENOURA DE PRIMEIRA - Marca.: Nacional
 QUILO 2,750.00 3,040 8.360,00
 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00014 BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
 QUILO 2,704.00 3,150 8.517,60
 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00015 CHEIRO VERDE. - Marca.: Nacional
 QUILO 185.00 4,950 915,75
 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00016 PIMENTÃO DE PRIMEIRA - Marca.: Nacional
 QUILO 1,450.00 3,250 4.712,50
 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a

Resolução 12/78 da CNNPA.

00017 ABÓBORA - Marca.: Nacional
 QUILO 1,786.00 2,470 4.411,42
 De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

00018 ALHO - Marca.: Nacional
 QUILO 533.00 17,890 9.535,37
 De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00026 FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - M QUILO 6,200.00 4,330 26.846,00 arca.: Oeste frios
 FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de

22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

00029 LEITE EM PÓ INTEGRAL Pct 200g (QUILO) - Marca.: Nacional
 Au QUILO 620.00 16,250 10.075,00 rora
 O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais.

00033 BANANA DE PRIMEIRA - Marca.: Nacional
 QUILO 1,850.00 2,980 5.513,00 da PRATA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00034 LARANJA DE PRIMEIRA - Marca.: Nacional
 QUILO 1,750.00 2,870 5.022,50
 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00036 DOCE EM LATA - Marca.: Apodi
 UNIDADE 1,600.00 3,490 5.584,00
 Doce em lata, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 Anvisa.

00039 AZEITE DE OLIVA - 500ml - Marca.: Domarinho
 FRASCO 25.00 14,000 350,00 Puro, sem colesterol. Embalagem contendo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

00040 FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - Marca.: Du bom
 QUILO 300.00 4,080 1.224,00
 feijão carioca, tipo 2, constituído de grãos inteiros e
 são, isento sem Material terroso, sujidades e mistura
 de outras variedades e espécies, acondicionado em saco
 plástico de 1 kg.

00042 FARINHA DE MANDIOCA COMUM (QUILO)
 - Marca.: Nosso QUILO
 260.00 4,900 1.274,00

Grão Embalagem
 contendo 01 Kg, com dados de identificação do
 produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso
 líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão
 Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00043 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO -
 Marca.: Boa Sorte QUILO 160.00 2,980
 476,80

Farinha de trigo sem fermento, embalagem com 1
 Kg. identificação do produto, marca do fabricante,
 prazo de validade e peso líquido. O produto deverá
 ter registro no Ministério da Agricultura e/ou
 Ministério da Saúde.

00045 GOMA - Marca.: Lopes QUILO
 260.00 4,680 1.216,80 Embalagem
 contendo 01 Kg, com dados de identificação do
 produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso
 líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão
 Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00046 MARGARINA VEGETAL 500 G - Marca.: Puro
 sabor POTE 460.00 2,850 1.311,00
 Embalagem: com identificação do produto. identificação
 de fabricante, data de fabricação e validade de acordo
 com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter
 registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério
 da Saúde.

00048 OVO DE GRANJA EM EMBALAGEM
 CONTENDO 30 UNIDADES - BANDEJA 140.00
 12,400 1.736,00

Marca.: Filadelfia Tipo extra,
 classe A, branco Embalagem contendo 30 unidades,
 com dados de identificação do produto, marca do
 fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo
 de 720 g.

00051 CREME DE LEITE TRADICIONAL - Marca.:
 Italc UNIDADE 360.00 2,050
 738,00 Com 279 gramas. Com dados de identificação
 do produto, marca do fabricante, prazo de validade
 e peso líquido. O produto deverá ter registro no
 Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00052 ERVILHA EM CONSERVA - Marca.: Dez+
 UNIDADE 260.00 1,600 416,00
 Embalagem com no mínimo 240 g, com dados de
 identificação do produto, marca do fabricante, prazo de
 validade, peso líquido e de acordo com a Resolução
 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para
 Alimentos - CNNPA.

00053 EXTRATO DE TOMATE - Marca.: OIÚ
 UNIDADE 240.00 1,440 345,60 Concentrado.
 Embalagem com no mínimo 190 ml, com identificação
 do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso
 líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da
 Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00054 MAIONESE TRADICIONAL 250G - Marca.: Lisa
 UNIDADE 260.00 2,700 702,00 Embalagem
 com dados de identificação do produto, marca do fabricante,
 prazo de validade, peso líquido e de

acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de
 Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00055 MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: Dez+
 UNIDADE 300.00 1,700 510,00 Embalagem
 com no mínimo 240 g, com dados de identificação do
 produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido
 e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.

00056 CATCHUP - Marca.: Tambaú UNIDADE
 40.00 3,070 122,80 Embalagem contendo 400
 gramas, com dados de identificação do produto, marca
 do fabricante e prazo de validade.

00058 RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR 500G
 QUILO 100.00 4,800 480,00

RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR 500G

00059 LINGÜIÇA DE FRANGO - - Marca.: sadilar
 QUILO 240.00 9,850 2.364,00 Lingüça
 de Frango em embalagem a vácuo em filme PVC transparente
 ou saco plástico transparente, contendo identificação do
 produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e
 carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério
 da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de
 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.

00060 LINGÜIÇA CALABRESA - Marca.: Frisa QUILO
 100.00 9,490 949,00 Lingüça Calabresa em
 embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco
 plástico transparente, contendo identificação do produto,
 marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos
 oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da
 Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98,
 da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.

00061 FÍGADO BOVINO, INTEIRO, RESFRIADO - Marca.:
 Oeste QUILO 240.00 9,980 2.395,20 frios
 Fígado, bovino, inteiro, resfriado. Embalagem em filme PVC
 transparente ou saco plástico transparente, contendo
 identificação do produto, marca do fabricante, prazo de
 validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as
 Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de
 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105
 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária n.5504/99



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

00062 SALSICHA PARA HOT DOG EM CONSERVA - Marca.: Avivar QUILO 140.00
4,850 679,00 Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00063 COSTELA BOVINA SERRADA DE PRIMEIRA - Marca.: Oeste QUILO 360.00
9,850 3.546,00 frios

Costela bovina serrada de primeira qualidade

00064 PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE - M QUILO 450.00
8,000 3.600,00 arca.: Oeste frios Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

00066 BATATA DOCE DE PRIMEIRA - Marca.: Nacional QUILO 264.00 2,890
762,96 apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00067 BETERRABA DE PRIMEIRA - Marca.: Nacional QUILO 52.00 3,000
156,00 apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00068 GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: Nacional QUILO 380.00 3,390
1.288,20 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00069 MARACUJÁ DE PRIMEIRA - Marca.: Nacional QUILO 560.00 5,500
3.080,00

Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00070 MAÇÃ NACIONAL IN NATURA EXTRA - Marca.: Nacional QUILO 100.00 5,500 550,00
Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas

00071 MANGA DE PRIMEIRA - Marca.: Nacional QUILO 110.00 3,300 363,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00072 MELANCIA IN NATURA EXTRA - Marca.: Nacional QUILO 312.00 1,200 374,40
Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas

00073 REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA - Marca.: Nacional QUILO 100.00 3,500 350,00
Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.

00074 UVA VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA Kg - Marca.: Nacio QUILO 110.00 6,450 709,50
nal UVA VERDE In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservacao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00075 ALFACE LLISA DE PRIMEIRA EXTRA - Marca.: Nacional QUILO 130.00 4,490 583,70
Alface lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estralhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas

00076 MACAXEIRA - Marca.: Nacional QUILO 164.00 3,490 572,36
apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00077 MAMÃO PAPAIA IN NAURA Kg - Marca.:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Nacional QUILO 260.00 2,200
572,00 Mamão tipo papaia, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00080 REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2L - Marca.: Indaia UNIDADE 70.00 3,500
245,00

Refrigerante Sabor Laranja 2 litros. Embalagens PET.

00081 REFRIGERANTE SABOR COLA 2L - Marca.: Indaia UNIDADE 70.00 3,500
245,00

Refrigerante Sabor Cola 2 litros. Embalagem PET.

00082 CALDO DE GALINHA, COM 12 TABLETES - CAIXA 126G - M CAIXA 120.00 2,450
294,00 Marca.: Maggi CALDO

DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES - 126G.

00083 QUEIJO COALHO QUILO 60.00 17,400 1.044,00 Queijo coalho, quilo.

VALOR TOTAL R\$ 264.080,34

Empresa: J A F SOARES NETO - ME; C.N.P.J. nº 09.606.986/0001-12, estabelecida à R ANTONIO FRANCISCO, 57, CENTRO, Caraúbas RN,

(84) 99943-0043, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANO CARVALHO ALVES, C.P.F. nº 089.018.634-05, R.G. nº 2202120 SSP RN.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL

00009 CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORD QUILO 2,850.00 8,200
23.370,00

URA - Marca.: BOM GOSTO
Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.

00010 TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: POTIGUAR LITRO 870.00 2,500
2.175,00 Constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, exceto pimenta. Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

00019 COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: QUILO 398.00 3,600 1.432,80

PILÃO

Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00020 ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: LIZA FRASCO 1,124.00 3,600 4.046,40 óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado

00021 SAL REFINADO IODADO - Marca.: LN SAL QUILO 894.00 0,590 527,46 Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00022 FUBÁ DE MILHO TIPO FLOCÃO - Marca.: MARATÁ QUILO 3,350.00 1,660 5.561,00 FUBA, de milho. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

00024 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: ESTRELA QUILO 3,300.00 2,250 7.425,00

A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.

00025 FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Marca.: KICALDO QUILO 1,480.00 4,000 5.920,00 Feijão de corda, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg

00027 PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50g (QUILO) - Marca.: PON QUILO 2,075.00 4,000 8.300,00
TO DO PÃO

A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo de soja. Informação nutricional per capita (50g): Valor calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Proteína (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g) - 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fibra alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) - 0 Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1,99 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0,24 Vitamina PP (mg) - 1,46

Validade: 10 dias Embalagem: individual em saco de polietileno lacrado, aberto na vertical, acondicionado em caixa de papelão contendo ate 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

00028 ACHOCOLATADO EM PÓ Pct 250g
(QUILO) - Marca.: MARA QUILO 680.00
5,990 4,073,20

TÁ Instantâneo,
tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e
maltodextrina Embalagem, contendo 250g, com
identificação do produto, marca do fabricante, prazo de
validade e peso líquido, de acordo com a Resolução
12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões
para Alimentos - CNNPA.

00030 BEBIDA LACTEA - DIVERSOS SABORES -
Marca.: BABIGU LITRO 8,300.00 1,540
12.782,00

T
Bebida Lactea 1 Litro
00031 MELÃO DE PRIMEIRA - Marca.: IN
NATURA QUILO 1,220.00 2,490
3.037,80 Apresentando grau de maturação tal que
lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a
conservação em

condições adequadas para o consumo. Com
ausência de sujidades, parasitos e larvas, de
acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00032 ABACAXI DE PRIMEIRA - Marca.: IN
NATURA QUILO 1,250.00 3,000
3.750,00 De primeira, in natura, apresentando grau
de maturação tal que lhe permita suportar a
manipulação, o transporte e a conservação em
condições adequadas para o consumo. Com
ausência de sujidades, parasitos e larvas, de
acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

00035 CARNE DE SOL BOVINA - Marca.: BOM
GOSTO QUILO 2,320.00 15,000
34.800,00 Carne bovina de sol de primeira,
embalagem em filme PVC transparente ou saco
plástico transparente, contendo identificação do
produto, marca do fabricante, prazo de validade,
marcas e carimbos oficiais, de acordo com as
Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304
de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução
da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei
Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.

00037 AMIDO DE MILHO 500G - Marca.:
MARATÁ QUILO 110.00 5,000
550,00 Embalagem com 500g, com dados de
identificação do produto, marca do fabricante, data
de fabricação, prazo de validade, peso líquido e
de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão
Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -
CNNPA.

00041 FEIJÃO MACASSA, TIPO 1. - Marca.:
KICALDO QUILO 200.00 4,700
940,00 feijão macassa, tipo 1, novo, constituído
de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade
máxima de 15%, isento de material terroso,
sujidades e mistura de outras variedades e
espécies, acondicionado em saco plástico de 1
quilo

00044 FEIJÃO FAVA SECA, TIPO 1. - Marca.: KICALDO
QUILO 80.00 13,000 1,040,00 feijão fava
seca, tipo 1 novo, constituído de grãos inteiros, sãos e sadios,
isento de material terroso, sujidades e misturas de outras
espécies, acondicionado em sacos plásticos atóxicos de 1 quilo
00047 LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM LATA COM
400G - Mar LATA 500.00 8,990 4.495,00
ca.: ITALAC Organolépticas Aspecto -
po uniforme sem granulos Cor branco amarelada Odor e sabor -
agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico
- químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 %
Umidade máximo 3,5 % Ácidez em sólidos não gordurosos -
máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Ámido - ausência
Soro ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g
ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus
coagulase (+) - máximo 10 (2)/g

Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas
Sujidades, larvas e parásitas - ausência. Validade - 12 meses
Embalagem: lata com 400 g, com dados de identificação
do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de
validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde
e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.

00049 PIMENTA DO REINO Pacote c/ 30g (QUILO) - Marca.: K
QUILO 100.00 30,000 3.000,00

ITANO
Pimenta do Reino em pó, condicionada em Embalagem com
30 gramas, com dados de identificação do produto, marca do
fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo
com Resolução 12/78 da CNNPA.

00050 VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml - Marca.: REGINA
LITRO 150.00 2,800 420,00 Embalagem
com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca
do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro
no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

00057 CARNE CONSERVA - Marca.: FIAMBRE/KITUTE
UNIDADE 248.00 2,980 739,04 Embalagem
contendo 250 gramas, com dados de identificação do
produto, marca do fabricante e prazo de validade.

00065 FILÉ DE PEIXE DE AGUA DOCE - Marca.: COSTA SUL
QUILO 364.00 13,400 4.877,60

FILÉ DE PEIXE DE AGUA DOCE
00078 CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE - QUILO -
Marca.: IN QUILO 52.00 2,930 152,36

NATURA Chuchu extra AA, in
natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de
espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento
de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria
terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície
externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas

00079 PÃO FRANCÊS, UNIDADE DE 50 GRAMAS - Marca.:
PONTO QUILO 225.00 5,990 1.347,75 DO
PÃO

PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição
de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento
químico.

VALOR TOTAL R\$ 134.762,41



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Empresa: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME;
C.N.P.J. nº 70.157.607/0001-65, estabelecida à
AV PEDRO BORGES DE ANDRADE, 1124,
PARATI
2000, Assu RN, (84) 9971-0266, representada
neste ato pelo Sr(a). RUIVAN CARLOS
MORAIS, C.P.F. nº 328.707.794-53, R.G. nº
575224
SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
00023	UNITÁRIO	VALOR TOTAL	00023	POLPA
	DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES - Marca.:			
	SABOR QUILO	8,400.00	4,750	
	39.900,00	DO NORDESTE		

Polpa de Frutas - Diversos Sabores, embalagem
contendo

01 kg	00038
ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. -	
Marca.: FORTEL QUILO	400.00
2,860	
1.144,00	LI
Arroz	
- parbolizado, tipo 1, longo, constituídos de	
graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%,	
isento de sujidades e materiais estranhos,	
acondicionado em pacote de 1 kg	

VALOR TOTAL R\$ 41.044,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 008/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos :

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
- 5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

6. RESPONSABILIDADES
- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras :
- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
 - b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
 - c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
 - b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 . Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades : a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 08 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42

CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE

MENDONÇA

Pregoeira

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME

C.N.P.J. nº 01.632.241/0001-16

CONTRATADO

RUIVAN CARLOS MORAIS - ME

C.N.P.J. nº 70.157.607/0001-65

CONTRATADO

J A F SOARES NETO - ME

C.N.P.J. nº 09.606.986/0001-12

CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº.....: 20170191
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 008/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal de Campo Grande/RN, durante o ano letivo de 2017
VALOR TOTAL.....: R\$ 95.690,07 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.123610042.1.003 PNAE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 40.348,72, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 32.950,50, Exercício 2017 Projeto 0205.123660042.1.216 PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.321,34, Exercício 2017 Projeto 0205.123650041.1.217 PNAE - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.784,08, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.036 PNAE - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.714,78, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.570,65
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170192
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 008/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: J A F SOARES NETO - ME
OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal de Campo Grande/RN, durante o ano letivo de 2017
VALOR TOTAL.....: R\$ 80.488,84 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.123610042.1.003 PNAE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 41.485,85, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.527,40, Exercício 2017 Projeto 0205.123660042.1.216 PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.819,15, Exercício 2017 Projeto 0205.123650041.1.217 PNAE - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.560,26, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.036 PNAE - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.762,60, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Outros Recursos, Classificação



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 4.333,58
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170193

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 008/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal de Campo Grande/RN, durante o ano letivo de 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 33.986,25 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0205.123610042.1.003 PNAE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.663,25, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 14.250,00, Exercício 2017 Projeto 0205.123660042.1.216 PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 798,00, Exercício 2017 Projeto 0205.123650041.1.217 PNAE - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.900,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.036 PNAE - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.187,50, Exercício 2017 Atividade 0205.123650041.2.035 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.187,50

VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170183

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 011/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: EDSON MARTINS VERAS FILHO

OBJETO.....: Contratação de veterinário destinado as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0207.041220007.2.019 Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Meio Amb. Rec.Híd. e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 28.200,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170184

ORIGEM.....: PREGÃO N° PP 011/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: VIVIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

OBJETO.....: Contratação de Fisioterapeuta para realizar atendimentos no município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010075.1.207 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170185

ORIGEM.....: PREGÃO N° PP 011/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: IONE CASUSA FERNANDES LOPES

OBJETO.....: Contratação de Psicólogo para compor a Equipe do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) FIXO, deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0402.082440081.2.244 PBF I - CRAS Fixo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 21.600,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº.....: 20170186

**ORIGEM.....: PREGÃO Nº
PP 011/2017**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.
DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**CONTRATADA(O).....: FRANCLAILY
LIBERATO BEZERRA**

**OBJETO.....: Contratação de
Psicólogo para compor a Equipe do Centro
de Referência da Assistência
Social (CRAS) VOLANTE, deste
município de Campo Grande/RN**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 21.600,00
(vinte e um mil, seiscentos reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2017 Atividade
0402.082440081.2.249 PBV III - CRAS
Volante , Classificação econômica
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros
Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06,
no valor de R\$ 21.600,00**

**VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de
2017 a 31 de Dezembro de 2017**

**DATA DA ASSINATURA.....: 07 de
Junho de 2017**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170187

**ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP
011/2017**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

**CONTRATADA(O).....: IKARO FLAVIO DE
FREITAS COSME**

**OBJETO.....: Contratação de
Assistente Social para compor a Equipe do
Centro de Referência da
Assistência Social (CRAS) VOLANTE, deste
município de Campo Grande/RN**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00
(dezesseis mil, oitocentos reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício
2017 Atividade 0402.082440081.2.249 PBV III -
CRAS Volante , Classificação econômica
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa
Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$
16.800,00**

**VIGÊNCIA.....: 07 de Junho de 2017 a
31 de Dezembro de 2017**

**DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Junho de
2017**



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170181

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP 010/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: M GUEDES DUARTE

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento de Contratos e Convênios Estaduais e Federais firmados pelo município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 39.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190001/17

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 014/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170196

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 014/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 14 de Junho de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinadas a manutenção da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 014/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Empresa: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME;
C.N.P.J. n° 12.226.156/0001-74 ,
estabelecida à RUA CORONEL GURGEL, 549,
CENTRO, Mossoró

RN, (84) 3312-3435, representada neste ato
pelo Sr(a). LARA DANIELLA DE OLIVEIRA
MENDES, C.P.F. n° 049.323.084-00 , R.G. n°
2492868 SSP RN.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	------------	--------------------------	----------------	-------------

00004	PNEU 18.4-30. - Marca.: PIRELI	UNIDADE 12.00		3.890,000	46.680,00
	PNEU 18.4-30 DESTINADO PARA				
	TRATOR AGRICOLA				

00005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 -	UNIDADE 12.00		355,000	4.260,00
	Marca.: GOODYEAR				
	CÂMARA DE				
	AR PARA PNEU 18.4-30.				

00010	PNEU 20.5x25 13 - Marca.: PIRELI	UNIDADE 12.00		9.700,000	116.400,00
	Pneu 20.5-25 L3 sem Câmara.				

00012	PROTETOR PARA CAMARA PNEU 1000X20	UNIDADE 45.00		69,000	3.105 , 00
	RADIAL - Marca.: GOODYEAR				

	PROTETOR PARA CAMARA PNEU 1000X20				
	RADIAL.				

00016	PNEU 175-70/14 - Marca.: PIRELI	UNIDADE 12.00		335,000	4.020,00
-------	---------------------------------	---------------	--	---------	----------

Pneu 175-70/14

00018	PNEU 215/75 R 17,5 - Marca.: PIRELI	UNIDADE 25.00		1.140,000	28.500,00
	Pneu 215/75 R 17,5				

00022	CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R 17,5	UNIDADE 25.00		119,000	2.975,00
	- Marca.: GOODYEAR				
	DYEAR				

CAMARA DE AR PARA PNEU 215/75 R 17,5

00023	PROTETOR PARA PNEU 215/75 R 17,5 -	UNIDADE 25.00		69,000	1.725,00
	Marca.: GOODYEAR				
	R				

PROTETOR PARA PNEU 215/75 R 17,5

00027	PNEU ARO 14 175/70 - Marca.: PIRELI	UNIDADE 16.00		349,000	5.584,00
	Pneu anro 14 175/70				

VALOR TOTAL R\$ 213.249,00

Empresa: PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP; C.N.P.J.
n° 10.449.378/0001-20 , estabelecida à AV SENADOR JOAO
CAMARA 650, CENTRO, Assu RN, representada neste ato pelo
Sr(a). ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS, C.P.F. n°
942.707.324-15, R.G. n° 1.602.329 SSP RN.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	------------	--------------------------	----------------	-------------

00006	PNEU 14.00-24 12 LONAS - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 12.00		3.500 ,000	42.000,00
	PNEU 14.00-24 12 LONAS.				

00007	CÂMARA DE AR P/ PNEU 14.00-24 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 12.00		380,000	4.560,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24.				

00014	PNEU 700 R 16 10 LONAS - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 50.00		740 ,000	37.000,00
	PNEU 700 R 16 10 LONAS, DESTINADO A TOYOTA				
	BANDEIRANTE.				

00015	CAMARA DE AR 16 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 86.00		70,000	6.020,00
	CAMARA DE AR ARO 16				

00017	PNEU 900X20 14L - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 100.00		1.200,000	120.000,00
	PNEU 900X20 14L.				

00020	CAMARA DE AR ARO 20 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 85.00		140,000	11.900,00
	Camara de ar aro 20.				

00021	PROTETOR DE CAMARA DE AR ARO 20 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 100.00		79,000	7.900,00
	Protetor de camara de ar aro 20.				

00026	PNEU ARO 14 185/70 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 16.00		400,000	6.400,00
	PNEU ARO 14 185/70 8 LONAS.				

00031	PNEU 700X16 10L - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 36.00		780,000	28.080,00
	PNEU 700X16 10L DESTINADO AO CARROÇÃO PIPA				

00032	PROTETOR DE CÂMARA DE AR, ARO 16 - Marca.: PIRELLI	UNIDADE 36.00		62,000	2.232,00
	Redondo, flexível, para pneu, aro				
	16. Item devera atender as normas ABNT NBR				
	6087 e NBR 6088.				

VALOR TOTAL R\$ 266.092,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Empresa: L E PNEUS LTDA; C.N.P.J. n° 08.576.605/0001-37, estabelecida à AV PRESIDENTE DUTRA, N° 1100, ALTO SAO MANOEL, Mossoró RN, (84) 3324-4400, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, C.P.F. n° 053.754.464-05 , R.G. n° 002.193.766 ITEP RN.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
00001	CONTINENTAL	310,000	PNEU 185/65 R 14 - Marca.: UNIDADE	12.00
		3.720,00	pneu 185 /65 R 14 - 8 lonas	
00002			PNEU 12.4-24 - Marca.: PETLAS UNIDADE	2.030,000
		24.360,00	PNEU 12.4-24 PARA TRATOR AGRICOLA	
00003			CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - Marca.: MAGNUM UNIDADE	12.00
		259,600	3.115,20 CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24.	
00008			PNEU 12.16.5 - Marca.: PETLAS UNIDADE	1.190,000
		14.280,00	Pneu 12.16.5.	
00009			PNEU 19.5L-24 - Marca.: PETLAS UNIDADE	3.740,000
		44.880,00	Pneu 19.5L-24.	
00011			PNEU 1000x20 RADIAL BURRACHUDO - Marca.: CONTINENT UNIDADE	45.00
		1.890,000	85.050,00 AL PNEU 1000x20 RADIAL BURRACHUDO.	
00013			CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000X20 - Marca.: MAGNUM UNIDADE	45.00
		138,000	6.210,00 CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000X20.	
00019			PNEU NYLON 7.50/16 - 10 LONAS - Marca.: PIRELI UNIDADE	25.00
		876,000	21.900,00 Pneu Nylon 7.50/16 - 10 Lonas	
00024			PROTETOR PARA PNEU 7.50/16 - Marca.: ANDRADE UNIDADE	25.00
		53,000	1.325, 00 PROTETOR PARA PNEU 7.50/16	
00025			CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50/16 - Marca.: MAGNUM UNIDADE	25.00
		95,000	2.375,00 CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50/16	
00028			PNEU 235/70 R16 - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE	690,000
		16.560,00	PNEU 235/70 R16	
00029			PNEU 225/75 ARO 16 - Marca.: CONTINENTAL UNIDADE	790,000
		12.640,00	Pneu 225/75 aro 16	
00030			PNEU 1000/20 14 LONAS - Marca.: PIRELI UNIDADE	1.870,000
		65.450, 00	Pneu 1000/20 14 lonas	

VALOR TOTAL R\$ 301.865,20

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP n° 014/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 . Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos :

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 . Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die* .

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 . Constituem obrigações das empresas fornecedoras :

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades: a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 15 de Junho de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42

CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA

Pregoeira

L D DE OLIVEIRA MENDES - ME

C.N.P.J. nº 12.226.156/0001-74

CONTRATADO

PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 10.449.378/0001-20

CONTRATADO

L E PNEUS LTDA

C.N.P.J. nº 08.576.605/0001-37

CONTRATADO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170197

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 014/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinadas a manutenção da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 259.692,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2017 Projeto 0207.206050016.1.250 Manutenção/Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 87.060,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 70.950,00, Exercício 2017 Projeto 0206.154520051.1.118 Manutenção/Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 101.682,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170198

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 014/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME

OBJETO.....: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinadas a manutenção da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 207.665,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0207.206050016.1.250 Manutenção/Conservação de Veículos, Máquinas e Implementos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 174.465,00, Exercício 2017 Atividade 0205.123610042.2.012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 33.200,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170199
ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP
014/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: L E PNEUS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Pneus
e Câmaras de Ar destinadas a manutenção
da frota de veículos pertencente à Prefeitura
Municipal de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 268.945,20
(duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e
quarenta e cinco reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2017 Projeto 0207.206050016.1.250
Manutenção/Conservação de
Veículos, Máquinas e Implementos,
Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de Consumo, Subelemento
3.3.90.30.39, no valor de R\$ 177.895,20,
Exercício 2017 Atividade
0205.123610042.2.012 Manutenção das
Atividades do Ensino Fundamental - Outros
Recursos, Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de Consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de
R\$ 25.600,00, Exercício 2017 Projeto
0206.154520051.1.118
Manutenção/Conservação de Veículos,
Máquinas e Implementos, Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de
Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor
de R\$ 65.450,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2017
a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho
de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170200

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP
014/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PAIVA AUTO &
SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de Pneus
destinados a manutenção da frota de veículos
pertencente ao Fundo
Municipal de Saúde de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.400,00 (seis mil,
quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Atividade 0301.101220007.2.017 Manutenção das
Ativs. da Sec. Mun. de Saúde, Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,
Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 6.400,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2017 a 29 de
Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de
2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170201

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 014/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME

OBJETO.....: Aquisição de Pneus destinados a manutenção da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.584,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.101220007.2.017 Manutenção das Ativs. da Sec. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 5.584,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2017

CONTRATO N°.....: 20170202

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 014/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L E PNEUS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Pneus destinados a manutenção da frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0301.101220007.2.017 Manutenção das Ativs. da Sec. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 29.200,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº.....: 20170203

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 014/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: L E PNEUS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Pneus destinados a manutenção do veículo Fiat/Palio WK 1.4 de placa OJX-4814 pertencente ao Conselho Tutelar deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2017 Atividade
0401.082440081.2.039 Manut. Ativ
Conselhos Socioassistenciais -
COMDICA/CMAS/TUTELAR,
Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de Consumo, Subelemento
3.3.90.30.39, no valor de R\$ 3.720,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

05100001/17

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO

DE PREÇOS Nº SRP 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

20170180

Aos 05 dias do mês de Junho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 013/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02 de Junho de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal destinado a atender aos pacientes da rede municipal de saúde do município de Campo Grande/RN", conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Empresa: ING - INDUSTRIA NORDESTINA DE GASES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 23.521.624/0001-50, estabelecida à RUA LUIZ FAUSTO, 679, SANTO ANTONIO, Mossoró RN, (84) 99683-2473, representada neste ato pelo Sr(a). WALTERBERG FERREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 008.486.754-01, R.G. nº 1.649.630 ITEP RN.

ITEM UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
00001	13.500,00	Oxigênio medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica de 1 (um) metro cúbico.	90,000
00002	150,00	Oxigênio medicinal de 3 METROS CÚBICOS UNIDADE	55,000
00003	1.500,00	Oxigênio medicinal METROS CÚBICOS	12,500
		Oxigênio medicinal (recarga) em metros cúbicos.	18.750,00

VALOR TOTAL R\$ 40.500,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 013/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos :

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

- 5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras :

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

- 7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 . Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades : a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 05 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 11.344.210/0001-13
CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE
MENDONÇA
Pregoeira

ING - INDUSTRIA NORDESTINA DE GASES
EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 23.521.624/0001-50
CONTRATADO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170188

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP
013/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ING - INDUSTRIA
NORDESTINA DE GASES EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de
empresa especializada no fornecimento de Gás
Oxigênio Medicinal destinado a atender aos
pacientes da rede municipal de saúde do
município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 32.400,00
(trinta e dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2017 Atividade
0302.103010075.2.038 Manutenção das
Ações Básicas de Saúde , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de
Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor
de R\$ 32.400,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2017
a 31 de Dezembro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/17 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 012/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170176

Aos 02 de Junho de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 012/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 01 de Junho de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada (s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias dos tipos mandibular e maxilar, destinadas a atender aos pacientes deste município de Campo Grande/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2017.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

FREIRE DE ALMEIDA; C.N.P.J. nº 07.155.910/0001-92, estabelecida à R TUNINHA

08 . A.

CENTRO, Tibau RN, (84) 99628-1087, representada neste ato pelo Sr(a). TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE DE ALMEIDA.

C.P.F. nº

049.387.184-56, R.G. nº 2181310 ITEP RN.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
	MANDIBULAR	120.00	PRÓTESE PARCIAL	120.00
	MANDIBULAR	18.120,00	PRÓTESE PARCIAL	18.120,00
MANDIBULAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromo cobalto, dentro-muco-suportada ou dentro-suportada, confeccionada em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionada em resina, confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo reproduz os rebordos residuais do paciente.				
00004	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	18.120,00	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR	18.120,00
PRÓTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, confeccionada em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, individuais com resina acrílica termopolimerizável, obtida a partir de modelos de gesso que reproduz os rebordos residuais do paciente.				

VALOR TOTAL R\$ 36.240,00

Empresa: F DE ASSIS DE LIMA ME; C.N.P.J. nº 06.277.754/0001-70, estabelecida à RUA TRINTA DE SETEMBRO, CENTRO, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA, C.P.F. nº 366.877.314-91, R.G. nº 631.063 ITEP RN.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
	MANDIBULAR	150,000	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - muco-suportada, confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso que reproduz os rebordos residuais do paciente.	36.000,00
00002	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	18.000,00	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, confeccionada com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionada em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso que reproduz os rebordos residuais do paciente	18.000,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 012/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos :

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
- 5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras :

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

- a) providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1 . Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades : a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN, 02 de Junho de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 11.344.210/0001-13
CONTRATANTE

JANE CLÉIA GONÇAVES FREIRE DE MENDONÇA
Pregoeira

TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE
DE ALMEIDA
C.N.P.J. nº 07.155.910/0001-92
CONTRATADO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170189

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 012/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F DE ASSIS DE LIMA ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias dos tipos mandibular e maxilar, destinadas a atender aos pacientes deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010075.1.244 Manutenção das Ações do Programa Brasil Sorridente, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170190

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 012/2017

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: TEREZINHA LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE DE ALMEIDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias dos tipos mandibular e maxilar, destinadas a atender aos pacientes deste município de Campo Grande/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.200,00 (trinta mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 02 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Junho de 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260001/17

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170175

Aos dezesseis dia(s) do mês de maio de dois mil e dezessete, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Campo Grande/RN, o Município de Campo Grande, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 011/2017, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23 de Maio de 2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico destinado a atender as demandas do Município de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes :

Empresa: J. L. B. DE MOURA ME: C.N.P.J. nº 04.563.924/0001-57, estabelecida à RUA JOSE EUFRASIO, 28, CENTRO, Triunfo Potiguar RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ LINO BENIGNO DE MOURA, C.P.F. nº 480.543.054-00, R.G. nº 1.860.217 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE
00001	CABO MULTIPLEXADO 2/16 MM2 - Marca.: CONDOMAX	METRO
2.290	2.290,00	1.000,00
00002	Cabo multiplexado 2/16 mm2	
00002	CABO MULTIPLEXADO 2/10 MM2 - Marca.: CONDOMAX	METRO
700.00	1.490 1.043,00	
00003	Cabo multiplexado 2/10 mm2	
00003	CABO MULTIPLEXADO 4/16 MM2 - Marca.: CONDOMAX	METRO
700.00	4.490 3.143,00	
00004	Cabo multiplexador 4/16mm2.	
00004	ALÇA PERFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADOR 2/16MM2 - UNIDADE	METRO
	180,00 2,090 376,20	Marca.: PLP
00005	alça performada para cabo multiplexador 2/16mm2	
00005	ALÇA PERFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO 2/10MM2 - Ma UNIDADE	METRO
	100,00 1,690 169,00	rca.: PLP
00006	alça performada para cabo multiplexado 2/10mm2.	
00006	CABO PP 2X2,5MM - Marca.: CONDOMAX	METRO
1.990	995,00	500,00
00007	cabo pp 2x2,5mm	
00007	CABO PLAS-CHUMBO 2/1,5 - Marca.: CONDOMAX	ROLO
5.000	144,000 720,00	
00008	cabo plas-chumbo 2/1,5	
00008	OLHAL GALVANIZADO - Marca.: ACEMIL	UNIDADE
180.000	9,000 1.620,00	
00009	olhal galvanizado	
00009	PORCA OLHAL GALVANIZADA - Marca.: ACEMIL	UNIDADE
90.000	6,790 611,10	
00010	porca olhal galvanizada	
00010	PARAFUSO GALVANIZADO 5/12 - Marca.: ACEMIL	UNIDADE
500.000	6,500 3.250,00	
00011	parafuso galvanizado 5/12	
00011	FIO FLEXÍVEL,1,5MM - Marca.: SIL	ROLO
31.900	319,00	10,00
00012	fio flexível,1,5mm	
00012	FIO FLEXÍVEL,2,5MM - Marca.: SIL	ROLO
53.000	1.060,00	20,00
00013	fio flexível,2,5mm	
00013	FIO FLEXÍVEL,4,0MM2 - Marca.: SIL	ROLO
84.900	1.698,00	20,00
00014	fio flexível,4,0mm2	
00014	FIO FLEXÍVEL,6,0MM2 - Marca.: SIL	ROLO
119.600	1.196,00	10,00
00015	fio flexível,6,0mm2	
00015	FIO FLEXÍVEL10,0MM2 - Marca.: SIL	ROLO
158.000	1.580,00	10,00
00016	fio flexível 10,0mm2	
00016	FIO FLEXÍVEL, TORCIDO,2X0,75MM2 COM ISOLADOR DE 75 ROLO	
20.000	81,900 1.638,00	
00017	0V - Marca.: SIL	fio flexível, torcido,2x0,75mm2 com isolador de 750v
00017	FIO FLEXÍVEL,TORCIDO,2X1,5MM2 COM ISOLADOR DE 750V ROLO	
20.000	109,000 2.180,00	
00018	Marca.: SIL	fio flexível,torcido,2x1,5 mm2 com isolador de 750v
00018	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM2 COM ISOLADOR DE 750V ROLO	
20.000	160,000 3.200,00	
00019	Marca.: SIL	FIO FLEXÍVEL,TORCIDO,2X2,5MM2 COM ISOLAÇÃO DE 750V
00019	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0, ROLO	
10.000	11,000 110,00	13MM X 10M - Marca.: 3M
00020	Fita isolante, alta fusão, cor preta, alta aderência, dimensões mínimas de 0,13 mm x 10 m. Embalagem: em rolo.	
00020	FITA SINALIZADORA AMARELO/PRETO - Marca.: 3M	ROLO
10.000	9,000 90,00	fita sinalizadora amarelo/preto
00021	FUSÍVEL CARTUCHO 60 AMPERES - Marca.: EXALTRON	UNIDADE
50.000	7,000 350,00	
00022	Fusível cartucho 60 amperes.	
00023	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2/30 AP - UNIDADE	
	15,00 130,000 1.950,00	Marca.: EXALTRON
00024	chave magnética para iluminação pública 2/30 ap	
00024	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60/30 AP - UNIDADE	
	10,00 245,000 2.450,00	Marca.: EXALTRON
00025	CHAVE MAGNÉTICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 60/30 AP	
00025	BOCAL DE LOUÇA E-27 - Marca.: FOXLUX	UNIDADE
1.200	120,00	100,00
00026	para lâmpada incandescente, base E-27.	
00026	BOCAL DE LOUÇA E-40 - Marca.: FOXLUX	UNIDADE
4.000	400,00	100,00
00027	para lâmpada incandescente, base E-40.	
00027	LÂMPADA 250 WATTS VAPOR METÁLICA HQI TUBULAR 220 V UNIDADE	
	100,00 27,000 2.700,00	OLTS - Marca.: FOXLUX
00028	lâmpada 250 watts vapor metálico hqi tubular 220 volts	



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

00028 REATOR VAPOR SÓDIO 250 WATTS - Marca.: INTRAL UNIDADE 100,00 39,000 3.900,00 reator vapor sódio 250 watts	00055 CANELETE SISTEMA X 20X10 MM - Marca.: PIAL PEÇA 100,00 2,900 290,00 canetele sistema x 20x10 mm
00030 LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI TUBULAR 400 WATTS 220 V UNIDADE 180,00 30,000 5.400,00 OLTS - Marca.: AVANTI Base E-40.	00056 CANUITE 20 MM - Marca.: TIGRE METRO 300,00 0,800 240,00 canuite 20 mm
00031 LÂMPADA LED TURBO 9 WATTS - Marca.: OSRAM UNIDADE 150,00 16,000 2.400,00 lâmpada led turbo 9 watts	00057 CANUITE 25 MM - Marca.: TIGRE METRO 500,00 0,850 425,00 canuite 25 mm
00032 LÂMPADA LED TURBO 18 WATTS - Marca.: OSRAM UNIDADE 200,00 20,000 4.000,00 LÂMPADA LED TURBO 18 WATTS	00058 ELETRODUTO ROSCÁVEL 20 MM - Marca.: TIGRE METRO 300,00 2,500 750,00 eletroduto roscável 20 mm
00033 SUPORTE PARA LÂMPADA FLORESCENTE - Marca.: EXALTRO PAR 100,00 1,500 150,00 N suporte para lâmpada fluorescente	00059 ELETRODUTO ROSCÁVEL 25 MM - Marca.: TIGRE METRO 500,00 3,000 1.500,00 eletroduto roscável 25 mm
00034 LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 25W - Marca.: FOXLUX UNIDADE 50,00 8,000 400,00 lâmpada econômico compacta 25w	00060 ELETRODUTO ROSCÁVEL 40 MM - Marca.: TIGRE METRO 300,00 8,000 2.400,00 eletro roscável 40 mm
00035 LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 30W - Marca.: FOXLUX UNIDADE 50,00 11,000 550,00 lâmpada econômica compacta 30w	00061 LUMINÁRIA LED BLINDADA 150 WATTS - Marca.: AMERICA UNIDADE 50,00 950,000 47.500,00 luminária led blindada 150 watts
00036 LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI TUBULAR 70 WATTS 220 VO UNIDADE 300,00 27,000 8.100,00 LTS - Marca.: OSRAM lâmada vapor metálico hqi tubular 70 watts 220 volts	00063 LUMINÁRIA PADRÃO COSERN ABERTA E-40 - Marca.: OLIV UNIDADE 50,00 45,000 2.250,00 O luminária padrão cosern aberta e-40
00037 LÂMPADA VAPOR METÁLICO HQI TUBULAR 150 WATTS 220 V UNIDADE 100,00 24,000 2.400,00 OLTS - Marca.: OSRAM lâmpada vapor metálico hqi tubular 150 watts 220 volts	00065 PROJETOR RETANGULAR 400 E-40 - Marca.: OLIVO UNIDADE 40,00 32,000 1.280,00 projetor retangular 400 e-40
00040 LÂMPADA 85 WATTS ELETRÔNICA - Marca.: FOXLUX UNIDADE 80,00 49,000 3.920,00 lâmpada 85 watts eletrônica	00066 PROJETOR RETANGULAR 250 E-40 - Marca.: OLIVO UNIDADE 20,00 32,000 640,00 PROJETOR RETANGULAR 250 E-40
00041 LÂMPADA 75 WATTS ELETRÔNICA - Marca.: FOXLUX UNIDADE 60,00 39,000 2.340,00 lâmpada 75 watts eletrônica	00067 FITA ISOLANTE DE BAIXA FUSÃO CONVENCIONAL PLÁSTICA UNIDADE 100,00 2,400 240,00 0,13 MMX10M - Marca.: 3M fita isolante de baixa fusão convencional plástica 0,13 mmx10m
00042 RELÉ FOTO ELETRICO NF - Marca.: EXALTRON UNIDADE 600,00 9,000 5.400,00 Relé foto elétrico NF 1000 watts.	00068 TOMADA CONJUGADA COM 1 INTERRUPTOR - Marca.: FAME UNIDADE 150,00 3,500 525,00 tomada conjugada com 1 interrptor
00043 RELÉ FOTO ELÉTRICO NA - Marca.: EXALTRON UNIDADE 30,00 9,000 270,00 Relé foto elétrico NA 1000 watts.	00069 TOMADA COM 2 ENTRADAS E COM 1 INTERRUPTOR - Marca.: UNIDADE 50,00 8,800 440,00 : FAME tomada com 2 entrada e com 1 interruptor
00046 DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMO-MAGNÉTICO, UNIPOLAR, 40 UNIDADE 5,00 11,440 57,20 AMPERES, PADRÃO NEMA - Marca.: PIAL Disjuntor elétrico, termo-magnético, unipolar, 40 amperes, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	00070 TOMADA COM 2 ENTRADAS E SEM INTERRUPTOR - Marca.: UNIDADE 100,00 2,560 256,00 FAME tomada com 2 entradas e sem interruptor
00047 DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, 60 UNIDADE 5,00 65,000 325,00 AMPERES, PADRÃO MENA - Marca.: PIAL disjuntor elétrico, termomagnético, tri-polar, 60 amperes, padrão mena	00071 TOMADA COM 3 ENTRADAS E SEM INTERRUPTOR - Marca.: UNIDADE 50,00 5,760 288,00 FAME tomada com 3 entradas e sem interruptor
00048 DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, 100 AM UNIDADE 2,00 65,000 130,00 PERES, PADRÃO NEMA - Marca.: PIAL disjuntor elétrico, termomagnético, tripolar, 100 amperes, padrão nema	00072 INTERRUPTOR COM 1 TECLA 4X2 - Marca.: FAME UNIDADE 50,00 2,550 127,50 interruptor com 1 tecla 4x2
00050 BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO 2,00M - Marca.: O UNIDADE 100,00 40,000 4.000,00 LIVO braço para luminária galvanizado 2,00m	00073 INTERRUPTOR COM 2 TECLAS 4X2 - Marca.: FAME UNIDADE 50,00 4,200 210,00 interruptor com 2 teclas 4x2
00051 BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO 1,50M - Marca.: O UNIDADE 100,00 21,900 2.190,00 LIVO braço para luminária galvanizado 1,50m	00074 INTERRUPTOR COM 3 TECLAS 4X2 - Marca.: FAME UNIDADE 50,00 5,500 275,00 interruptor com 3 teclas 4x2
00052 BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVONIZADO 3,00M - Marca.: O UNIDADE 50,00 56,000 2.800,00 LIVO braço para liminária galvanizado 3,00m	00075 TOMADA COM INTERRUPTOR - Marca.: FAME UNIDADE 20,00 3,600 72,00 tomada com interruptor
00053 BRAÇO DECORATIVO GALVANIZADO 2,40M - Marca.: OLIV UNIDADE 50,00 175,200 8.760,00 O braço decorativo galvanizado 2,40m	00076 PAFLOM COM BOCAL E-27 - Marca.: TACHIBA UNIDADE 150,00 2,250 337,50 paflom com bocal e-27
00054 BASE RELÉ FOTO ELÉTRICA - Marca.: EXALTRON UNIDADE 150,00 3,600 540,00 base para relé foto elétrica	00077 CAPACITOR DE PARTIDA PARA VENTILADOR 3 FIOS 5 UF - UNIDADE 20,00 4,500 90,00 Marca.: WEG capacitor de partida para ventilador 3 fios 5 uf
	00078 CAPACITADOR DE PARTIDA PARA VENTILADOR 3 FIOS 7 UF UNIDADE 20,00 4,500 90,00 - Marca.: WEG capacitor de partida para ventilador 3 fios 7 uf
	00079 CAPACITADOR DE PARTIDA PARA VENTILADOR 3 FIOS 10 U UNIDADE 20,00 4,500 90,00 F - Marca.: WEG capacitor de partida para ventilador 3 fios 10 uf
	00080 LAMPADA LED BRANCA 30W - Marca.: GOLDEN UNIDADE 100,00 46,000 4.600,00 lampada led branca 30w
	VALOR TOTAL
	R\$ 158.206,50



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Empresa: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, estabelecida à AVENIDA VOLTA

REDONDA,

951, QD 256, LOTE 02, JARDIM NOVO MUN, Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). SERGIO AUGUSTO FERREIRA BELTRÃO,

C.P.F. nº

828.469.871-49, R.G. nº 4022002 DGPC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	REATOR VAPOR SÓDIO 400 WATTS - Marca.: JRC				
UNIDADE	150,00	64,000	9.600,00	reator	
	vapor sódio 400 watts				
00038	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS - Marca.: JRC				
UNIDADE	200,00	30,000	6.000,00	reator	
	vapor de sódio 70 watts				
00039	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS - Marca.: JRC				
UNIDADE	50,00	33,000	1.650,00	reator	
	vapor de sódio 150 watts				
00044	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEXADO 16 MM - PAR				
UNIDADE	2.220,00	600,00	3,700	conector	
	Marca.: INTELLI CDP70				
	perfurante para cabo multiplexado 16 mm				
00045	DISJUNTOR ELÉTRICO, TERMO-MAGNÉTICO, UNIPOLAR, 25 UNIDADE				
UNIDADE	5,00	7,990	39,95		
	AMPERES, PADRÃO NEMA - Marca.: SOPRANO ASM				
	Disjuntor elétrico, termo-magnético, unipolar, 25 amperes, padrão NEMA, certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.				
00049	CONECTOR AMPACTINHO TP 4 AZUL - Marca.: INTELLI AZ PAR				
UNIDADE	100,00	1,920	192,00		
	Conector ampactinho TP 4 azul 500 pares.				
00062	LUMINÁRIA LED BUBO E-27 30 WATTS - Marca.: GOLDEN UNIDADE				
UNIDADE	100,00	59,940	5.994,00		
	luminária led bubo e-27 30 watts				
00064	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN ABERTA E-27 - Marca.: SCOR UNIDADE				
UNIDADE	300,00	19,500	5.850,00		
	PIUS luminária padrão cosern aberta e-27				
00081	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE PADRAO COSERN MONOFASICO UNIDADE				
UNIDADE	30,00	129,000	3.870,00		
	O - Marca.: TAF caixa de medição com lente padrao cosern monofasico				
00082	CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE PADRAO COSERN TRIFASICO UNIDADE				
UNIDADE	10,00	193,500	1.935,00		
	- Marca.: TAF CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE PADRAO COSERN TRIFASICO				
	VALOR TOTAL R\$		37.350,95		

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial SRP nº 011/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo I do Edital.
- 4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
- 4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.
- 4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.
- 4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos :
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.
- 4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.
- 4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.
- 4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.
- 4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
- 5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras :

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades : a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAMPO GRANDE-RN,
«DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE
C.N.P.J. nº 08.084.014/0001-42
CONTRATANTE

J L B DE MOURA ME C.N.P.J. nº 04.563.924/0001-57
CONTRATADO

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA-EPP
C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99
CONTRATADO



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170178

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP
011/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: J L B DE
MOURA ME

OBJETO.....: Contratação de
empresa especializada no fornecimento
de material elétrico destinado a atender as
necessidades da Prefeitura Municipal de
Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 46.913,66
(quarenta e seis mil, novecentos e treze
reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2017 Projeto
0206.257520060.1.017
Manutenção/Ampliação da
Iluminação Pública Municipal,
Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de Consumo, Subelemento
3.3.90.30.26, no valor de R\$ 46.913,66

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de
2017 a 29 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de
Maio de 2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20170179

ORIGEM.....: PREGÃO N° SRP 011/2017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

CONTRATADA(O).....: ELÉTRICA RADIANTE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa
especializada no fornecimento de material elétrico
destinado a atender as necessidades da Prefeitura
Municipal de Campo Grande/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.410,57 (vinte e
dois mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete
centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017
Projeto 0206.257520060.1.017
Manutenção/Ampliação da
Iluminação Pública Municipal, Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,
Subelemento
3.3.90.30.26, no valor de R\$ 22.410,57

VIGÊNCIA.....: 24 de Maio de 2017 a 29 de
Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Maio de
2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05230001/17

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes indicados no quadro abaixo, haja vista terem apresentado a proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

- Item: 00001 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJX-5227.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00002 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJX-5218.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00003 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJX-1448.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00004 - LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR MP/VOLARE V8L 4X4 PLACA OJX-
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22

- Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 113,000 (Cento e Treze Reais).
- Item: 00005 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA NOG-4947.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00006 - LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITY/CLASS70C16 PLACA NOB-1385
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).
- Item: 00007 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJX-8978.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00008 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJX 9226
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00009 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR MP/ VOLARE V8L 4X4
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).
- Item: 00010 - LAVAGEM CAMINHAO COLETOR COMPACTOR DE LIXO
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

- Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).
- Item: 00012 - LAVAGEM TRATOR-MF 275
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).
- Item: 00013 - LAVAGEM CAMINHAO GM D-12.000 PIPA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 112,000 (Cento e Doze Reais).
- Item: 00014 - LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA HID. LIEBHERR-PAC2
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).
- Item: 00015 - LAVAGEM RETROSCAVADEIRA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 93,000 (Noventa e Três Reais).
- Item: 00016 - LAVAGEM TRATOR NH 75 E
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 63,500 (Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
- Item: 00017 - LAVAGEM TRATOR VALTRA A850
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 63,500 (Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).
- Item: 00018 - LAVAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA-ATRON 2729 K
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 142,000 (Cento e Quarenta e Dois Reais).
- Item: 00019 - LAVAGEM CAMINHÃO CARRO PIPA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).
- Item: 00020 - LAVAGEM MOTONIVELADORA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, pelo menor lance de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).
- Item: 00021 - LAVAGEM TOYOTA/BANDEIRANTE
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 36,500 (Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
- Item: 00022 - LAVAGEM SAVEIRO/VW BAU FRIGORIFICO
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22
- Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
- Item: 00023 - LAVAGEM AMBULANCIA-FORD CORRIER
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22

Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - LAVAGEM AMBULÂNCIA - RENAULT/KANGOO ESP
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22

Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00025 - LAVAGEM AMBULÂNCIA M.BENZ/SPRINTER
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22

Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00026 - LAVAGEM PICKUP 1.200 TRITON/MITSUBISHI
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22

Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - LAVAGEM DO GOL/VW
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22

Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00028 - LAVAGEM DE FIAT/ PALJO WK 1.4 PLACA OJX-4814
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/06/2017 às 16:14:22

Adjudicado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, pelo menor lance de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 016/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº SRP 016/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 016/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº SRP 016/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

- Item: 00001 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJX-5227.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00002 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJX-5218.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00003 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJZ-1448.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00004 - LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR MPVOLARE V8L 4X4 PLACA OJX-1498.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 113,000 (Cento e Treze Reais).
- Item: 00005 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA NOG-4947.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).
- Item: 00006 - LAVAGEM DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR IVECOACTY/CLASS70C16 PLACA NOB-1385
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).
- Item: 00007 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJX-8978.
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00008 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD PLACA OJX 9226
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).
- Item: 00009 - LAVAGEM DE ÔNIBUS ESCOLAR MP VOLARE V8L 4X4
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).
- Item: 00010 - LAVAGEM CAMINHÃO COLETOR COMPACTOR DE LIXO
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22
Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00011 - LAVAGEM FORD/CARGO CAÇAMBA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22

Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00012 - LAVAGEM TRATOR-MF 275
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,000 (Sessenta e Três Reais).

Item: 00013 - LAVAGEM CAMINHÃO GM D-12.000 PIPA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22

Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 112,000 (Cento e Doze Reais).

Item: 00014 - LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA IID. LIEBHERR-PAC2
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22

Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00015 - LAVAGEM RETROESCAVADEIRA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22

Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 93,000 (Noventa e Três Reais).

Item: 00016 - LAVAGEM TRATOR NH 75 E
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,500 (Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - LAVAGEM TRATOR VALTRA A850
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,500 (Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - LAVAGEM CAMINHÃO CAÇAMBA-ATRON 2729 K
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22

Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 142,000 (Cento e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00019 - LAVAGEM CAMINHÃO CARRO PIPA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22

Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00020 - LAVAGEM MOTONIVELADORA
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:14:22

Homologado para: JMV SERVICOS DE LAVAGEM, LUB E POL DE VEIC AUT EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 26.595.029/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00021 - LAVAGEM TOYOTA/BANDEIRANTE
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 36,500 (Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - LAVAGEM SAVEIRO/VW BAU FRIGORIFICO
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00023 - LAVAGEM AMBULANCIA-FORD CORRIER
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - LAVAGEM AMBULANCIA - RENAULT/KANGOO ESP
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00025 - LAVAGEM AMBULANCIA M.BENZ/SPRINTERN
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00026 - LAVAGEM PICKUP L200 TRITON/MITSUBISHI
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,500 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - LAVAGEM DO GOL/VW
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00028 - LAVAGEM DE FIAT/ PALIO WK 1.4 PLACA OJX-4814

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/06/2017 às 09:46:19

Homologado para: MACKSSUEL VIANA BEZERRA 07281561482, C.N.P.J. nº 27.510.662/0001-68, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 015/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº SRP 015/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO Item: 00001 - AGULHA 25X07 CX C/ 100 Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,240 (Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). Item: 00002 - AGULHA 25 X 08 CX C/ 100 Quantidade: 118,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,240 (Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). Item: 00003 - AGULHA 13 X 4,5 CX C/ 100 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,240 (Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). Item: 00004 - AGULHA 40 X 12 DESC. CX C/ 100 UND Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,240 (Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). Item: 00005 - ALCOOL 70% ETILICO HIDRATADO

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,090 (Quatro Reais e Nove Centavos). Item: 00006 - ALCOOL 99,5% ETILICO ABSOLUTO Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos). Item: 00007 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: ROLO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos). Item: 00008 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M C/ 13 FIOS Quantidade: 330,000 Unidade de fornecimento: ROLO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos). Item: 00009 - ATADURA DE CREPOM 30CM X 3M Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: ROLO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos). Item: 00010 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00011 - ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO C/500G Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: ROLO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,490 (Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos). Item: 00012 - CATETER PERIFÉRICO IV Nº 14 G Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos). Item: 00013 - CATETER PERIFÉRICO IV Nº 16G Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos). Item: 00014 - CATETER PERIFÉRICO IV Nº 18G Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos). Item: 00015 - CATETER PERIFÉRICO IV Nº 20G Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos). Item: 00016 - CATETER PERIFÉRICO IV Nº 22G Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos). Item: 00017 - CATETER PERIFÉRICO IV Nº 24G



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos). Item: 00018 - CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGENAÇÃO

Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos). Item: 00019 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2L

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos). Item: 00020 - COLETOR ABERTO 2 L (SACO C/ CORDÃO) C/100 UNID

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,870 (Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos). Item: 00021 - EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos). Item: 00022 - ESTETOSCÓPIO CLINICO ADULTO

Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17

Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,230 (Nove Reais e Vinte e Três Centavos). Item: 00023 - ESPÁTULA DE AYRES PCT 100

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,380 (Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). Item: 00024 - ESPECULO GINECOLÓGICO DESC. Nº 0

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,800 (Oitenta Centavos). Item: 00025 - ESPECULO GINECOLÓGICO DESC. Nº 1

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos). Item: 00026 - ESPECULO GINECOLÓGICO DESC. Nº 2

Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos). Item: 00027 - ESPECULO GINECOLÓGICO DESC. Nº 3

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos). Item: 00028 - ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL. Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. n° 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos). Item: 00029 - ESPADRADO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: ROLO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. n° 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,740 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos). Item: 00030 - FIO CATEGUTE SIMPLES 3-0 - CX C/ 24 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 67,880 (Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos). Item: 00031 - FIO MONONYLON 0 CX C/24 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,200 (Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos). Item: 00032 - FIO MONONYLON 2-0 CX C/24 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,200 (Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos). Item: 00033 - FIO MONONYLON 3-0 CX C/24 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,200 (Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00034 - FIO MONONYLON 4-0 CX C/24 Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,200 (Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos). Item: 00035 - FIO MONONYLON 5-0 CX C/24 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,200 (Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos). Item: 00036 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 CX C/24 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. n° 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,700 (Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos). Item: 00037 - FITA CREPE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: ROLO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Item: 00038 - FITA P/ GLICEMIA C/50 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,810 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos). Item: 00039 - GAZE HIDROFILA 91M X 91CM 11FIOS Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: ROLO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,240 (Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos). Item: 00040 - GEL P/ ULTRASSON - LITRO Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. n° 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,160 (Cinco Reais e Dezesseis Centavos). Item: 00041 - GORRO DESCARTAVEL CX C/ 50 UND Quantidade:



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
 Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos). Item: 00042 - IODO-POVIDONA (PVPI) TÓPICO 10% Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,100 (Treze Reais e Dez Centavos). Item: 00043 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC. TAM.7,5 Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos). Item: 00044 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 7,0 Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos). Item: 00045 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 8,0 Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08

Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos). Item: 00046 - LUVA CIRURGICA ESTERIL DESC.TAM. 8,5 Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: PAR Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,940 (Noventa e Quatro Centavos). Item: 00047 - LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND Quantidade: 310,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,240 (Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos). Item: 00048 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM.M C/100 UND Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,240 (Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos). Item: 00049 - LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM.P C/100 UND Quantidade: 290,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,490 (Quatorze Reais e Quarenta e Nove Centavos). Item: 00050 - LIDOCAINA 2% 30G GELÉIA Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: TUBO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,110 (Dois Reais e Onze Centavos). Item: 00051 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/100 UNID Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,020 (Vinte Reais e Dois Centavos). Item: 00052 - LAMÍNULA P/ MICROSCOPIA C/ EXTREMIDADE FOSCA CX C/50 Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos). Item: 00053 - MASCARA DESCARTAVEL C/ TIRAS DUPLAS C/50 Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,920 (Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos). Item: 00054 - MASCARA P/ NEBULIZADOR INFANTIL - KIT COMPLETO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos). Item: 00055 - MASCARA P/NEBULIZADOR ADULTO - KIT COMPLETO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,870 (Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos). Item: 00056 - NEBULIZADOR Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 102,030 (Cento e Dois Reais e Três Centavos). Item: 00057 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/1 FACE PLÁSTICA 20CM BOBINA C/100M Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: BOBINA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais). Item: 00058 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/1 FACE PLÁSTICA 10CM BOBINA C/100M Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: BOBINA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,200 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos). Item: 00059 - PAPEL GRAU CIRURGICO C/1 FACE PLÁSTICA 30CM BOBINA C/100M Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: BOBINA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais). Item: 00060 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,530 (Cinquenta e Três Centavos). Item: 00061 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos). Item: 00062 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Quantidade: 220,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos)



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Item: 00063 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos). Item: 00064 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos). Item: 00065 - SONDA FOLEY N. 16 2V. BAL.30 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos). Item: 00066 - SONDA FOLEY N. 18 2V. BAL 30 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos). Item: 00067 - SONDA FOLEY N.14 2V. BAL 30 Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos). Item: 00068 - SCALP 21 UNID CX C/100 Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço

unitário, no valor de R\$ 17,390 (Dezesseite Reais e Trinta e Nove Centavos). Item: 00069 - SCALP 23 UNID CX C/100 Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,390 (Dezesseite Reais e Trinta e Nove Centavos). Item: 00070 - SCALP 25 UNID CX C/100 Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,390 (Dezesseite Reais e Trinta e Nove Centavos). Item: 00071 - SCALP 27 UNID CX C/100 Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais). Item: 00072 - SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA 25X7 Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos). Item: 00073 - SERINGA DESC. 5ML C/ AGULHA 25X7 Quantidade: 13.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,180 (Dezoito Centavos). Item: 00074 - SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7 Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos). Item: 00075 - SERINGA DESC. 3ML C/ AGULHA 25X7 Quantidade: 13.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,160 (Dezesseis Centavos). Item: 00076 - SERINGA DESC. 1ML C/AG. 13 X 4,5 CX C/500 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 74,900 (Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos). Item: 00077 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 08 Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos). Item: 00078 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 10 Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos). Item: 00079 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 12 Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos). Item: 00080 - SONDA URETRAL DE ALIVIO N. 16 Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,710 (Setenta e Um Centavos). Item: 00081 - TERMÔMETRO CLÍNICO. Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:07 Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos). Item: 00082 - TENSÍOMETRO ADULTO Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 43,900 (Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos). Item: 00083 - VASELINA LÍQUIDA 1000ML Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,680 (Dezoito Reais e Sessenta e Oito Centavos). Item: 00084 - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE AMARELO 07 LT Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos). Item: 00085 - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE AMARELO 13 LT Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,430 (Três Reais e Quarenta e Três Centavos). Item: 00086 - COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE AMARELO 20 LT



JORNAL OFICIAL DE CAMPOS GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos). Item: 00087 - FORMOL LIQUIDO A 37%

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,280 (Doze Reais e Vinte e Oito Centavos). Item: 00088 - ATADURA GESSADA DE 10 CM X 3M

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos). Item: 00089 - ATADURA GESSADA DE 12 CM X 3 M

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,850 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos). Item: 00090 - ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3 CM

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos). Item: 00091 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDIO PCT C/ 12 ROLOS

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:17 Homologado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.588.224/0001-21, pelo menor pre Item: 00092 - GLUTARALDEIDO 2% 1000ML

Quantidade: 300,000 Unidade de

fornecimento: FRASCO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:22:40 Homologado para: PHOSPODONT, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,600 (Quatorze Reais e Sessenta Centavos). Item: 00093 - TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTO-CLAVE C/ 10 TESTES Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:08 Homologado para: R W C GURGEL EPP, C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,600 (Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Item: 00094 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12% Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: LITRO Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2017 às 11:21:29 Homologado para: W S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,930 (Dois Reais e Noventa e Três Centavos).

SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06190001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 008/2017**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CAMPOS GRANDE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GRANDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GRANDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Prestação de serviços cartorários, destinado a manutenção da administração pública, deste município

FAVORECIDO.....: GIOVANNI WEINE PAULINO CHAVES

VALOR.....: R\$ 1.230,53 (um mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAMPOS GRANDE - RN, 19 de Junho de 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170195
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº
INEX. 008/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: GIOVANNI WEINE
PAULINO CHAVES
OBJETO.....: Prestação de serviços
cartorários, destinado a manutenção da
administração pública, deste município
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.230,53 (um mil,
duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício
2017 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção
das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec.
Humanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física,
Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.230,53
VIGÊNCIA.....: 20 de Junho de 2017 a 31
de Julho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Junho de
2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
05240001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 022/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Locação de imóvel, destinado à instalação e funcionamento da Coordenação de Cultura do município de Campo Grande/RN, sito a Rua Antonia Rodrigues Bezerra, S/N Alto da Capela - Campo Grande/RN

Contratado.....: DIOCESE DE SANTA LUZIA DE MOSSORO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 01 de Junho de 2017

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170177
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.
022/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: DIOCESE DE SANTA LUZIA DE
MOSSORO
OBJETO.....: Contratação de Locação de imóvel,
destinado à instalação e funcionamento da Coordenação de Cultura
do município de Campo Grande/RN, sito a Rua Antonia Rodrigues
Bezerra, S/N Alto da Capela - Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.900,00 (quatro mil, novecentos
reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade
0205.121220007.2.016 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Educação,
Esporte, Cultura e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99,
no valor de R\$ 4.900,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2017 a 29 de Dezembro
de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05310001/2017
SEM LICITAÇÃO Nº SL 053/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença software de ponto eletrônico e reparos nos relógios de ponto deste município de Campo Grande/RN

Contratado.....: ANIBALTEC MAQUINAS
PECAS E SERVICOS LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, Prefeito Municipal.

CAMPO GRANDE - RN, 31 de Maio de 2017



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170174
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 053/2017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: ANIBALTEC MAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença software de ponto eletrônico e reparos nos relógios de ponto deste município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.025,00 (quatro mil, vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.004 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.025,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2017 a 30 de Junho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
06010001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.
023/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de prestação de serviços de Médico da Estratégia Saúde de Família em regime de emergencial, para compor a equipe beija-flor da unidade de saúde do Posto de saúde do Bom Jesus, deste município

Contratado.....: TARSILA DA COSTA VIANA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação

emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SEVERINA FERNANDES DE GOIS VERAS, Secretária Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE - RN, 01 de Junho de 2017

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170194
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 023/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: TARSILA DA COSTA VIANA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de Médico da Estratégia Saúde de Família em regime de emergencial, para compor a equipe beija-flor da unidade de saúde do Posto de saúde do Bom Jesus, deste município
VALOR TOTAL.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0302.103010075.1.007 Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 70.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2017

PORTARIA Nº 227/2017
DE 27 DE JUNHO DE 2017

Concede diária ao Coordenador de Emprego e Renda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Sr. **ONÉZIMO LUIZ ALVES JÚNIOR**, no exercício e ocupante do cargo de Coordenador de Emprego e Renda, vinculado à secretaria de Desenvolvimento Econômico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para face as despesas com locomoção local e alimentação, quando em viagem administrativa a cidade de Mossoró/RN, nos dias 28 e 29 de Junho de 2017, para comparecer de uma capacitação na abertura do Micro Empreendedor Individual – MEI na cidade de Mossoró/RN.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO 451 * R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Campo Grande-RN, 27 de JUNHO de 2017.

Manoel Fernandes de Góis Veras
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.	
PREFEITO MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA GABINETE DO PREFEITO PEDRO PAULO FREITAS HOLANDA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA
ENDERECO: Rua Antônio Veras, 065 - Centro - Campo Grande/RN, CEP: 59480-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: joeg.publicacao@gmail.com	